



Prefeitura Municipal de Ipameri Estado de Goiás

LEI Nº 359. DE 10 DE ABRIL DE 1990

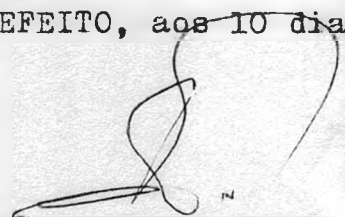
"ALTERA NOME DE RUA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

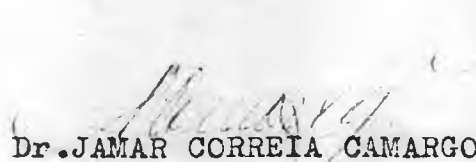
Art. 1º- Passa a denominar-se de hoje em diante Rua LINO GALLI, a antiga Rua Quatorze (14), situada no Conjunto Habitacional D^a. Filomena Rabelo de Carvalho, bairro desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de abril de 1990.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI

Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO

Secret. Administração